



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM E
INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

**EDITAL Nº 27/2022 – CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA PROVA PRÁTICA/DIDÁTICA –
CARGOS DE PROFESSOR DE DANÇA BALLE; PROFESSOR DE MÚSICA ACORDEÃO; PROFESSOR DE
MÚSICA CANTO; PROFESSOR DE MÚSICA FLAUTA DOCE; PROFESSOR DE MÚSICA TECLADO;
PROFESSOR DE MÚSICA VIOLÃO E PROFESSOR DE MÚSICA VIOLINO.**

A Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração de Erechim/RS, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a data de realização das Provas Práticas, que ocorrerão no município de **Erechim/RS, no Centro de Belas Artes Osvaldo Engel – Rua Nelson Ehlers, 158, Bairro Centro**, no dia **09/10/2022, DOMINGO**, nos turnos **manhã** e **tarde**, conforme abaixo:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE COMPARECIMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS

CARGO 69: PROFESSOR DE DANÇA BALLE

Horário de Comparecimento: 08:00 horas

CARGO 70: PROFESSOR DE MÚSICA ACORDEÃO

Não houve aprovados

CARGO 71: PROFESSOR DE MÚSICA CANTO

Horário de Comparecimento: 08:00 horas

CARGO 72: PROFESSOR DE MÚSICA FLAUTA DOCE

Horário de Comparecimento: 13:00 horas

CARGO 73: PROFESSOR DE MÚSICA TECLADO

Horário de Comparecimento: 08:00 horas

CARGO 74: PROFESSOR DE MÚSICA VIOLÃO

Horário de Comparecimento: 14 horas 30 minutos

CARGO 75: PROFESSOR DE MÚSICA VIOLINO

Horário de Comparecimento: 15 horas e 30 minutos

Convocados: a relação dos nomes dos candidatos convocados para realizarem as Provas Práticas encontra-se no **Anexo I** deste **Edital**.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Aplicam-se os procedimentos de identificação para realização da prova dispostos no item 6 do Edital de Abertura.

2.2 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

2.3. Os candidatos deverão comparecer com **30 minutos de antecedência** do horário indicado no item 1 deste edital, munidos de documento de identificação que originou a inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2.3.1. Será aceita, para fins de identificação, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH no modelo digital, desde que seja apresentado no respectivo aplicativo oficial (Carteira Digital de Trânsito).

2.4. No dia de realização da Prova Prática/Didática, o candidato deverá identificar-se na Sala de Comparecimento, para recebimento de autorização de entrada à Sala de Avaliação.

2.4.1 Na entrada da Sala de Apresentação, o candidato deverá colocar sobre a mesa da Banca Avaliadora o seu telefone celular em modo avião, ainda que seja utilizado para fins de reprodução do áudio durante a aula.

2.4.2 Após a entrada na Sala de Apresentação e assinatura do candidato na lista de presença, será concedida uma tolerância máxima de **5 (cinco) minutos** para organização do candidato no espaço determinado para sua apresentação. Após esse tempo, será iniciada a contagem da aula.

2.4.3 Todos os candidatos deverão apresentar, no ato de sua identificação, **03 (três) cópias impressas do seu Plano de Aula**, conforme critérios estabelecidos neste Edital, sujeitando-se à eliminação automática do processo se não fizer a entrega no momento determinado.

2.4.4 O Plano de Aula deverá apresentar, nas 03 (três) vias impressas, os seguintes aspectos:

- a) Dados de Identificação;
- b) Título;
- c) Objeto/tema (identificação do tema);
- d) Justificativa;
- e) Objetivos (identificando a faixa etária do público);
- f) Estratégia/Método (Conteúdos, Procedimentos, Recursos Didáticos e Avaliação com critérios e instrumentos);
- g) Referências bibliográficas.

2.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.

2.5.1 As condições estruturais dos locais de comparecimento para orientações e espera para a prova, bem como as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, ou ainda, atrasos decorrentes da própria organização das atividades não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou de dia para a realização de nova prova.

2.5.2 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às atividades, ou de nelas prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova – e compromissos pessoais também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

2.5.3 Os itens acima não serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

2.5.4 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

2.6 Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após o horário determinado em Edital.

2.7 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

2.8 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término da Prova Prática/Didática.

- 2.9 Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitido a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.
- 2.10 Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais da FUNDATEC, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.
- 2.11 Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo ordem alfabética.
- 2.12 As atividades, conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão de Concursos, poderão ser subdivididas em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada atividade.
- 2.13 O candidato somente deverá realizar a Prova Prática/Didática se achar-se em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do Concurso.
- 2.14 Os avaliadores da Prova Prática/Didática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está causando dano ao patrimônio ou colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 2.14.1 O candidato que vier a acidentarse, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer uma das atividades, e não tiver condição de continuar na prova estará automaticamente eliminado no Concurso Público.
- 2.15 Os candidatos deverão comparecer obrigatoriamente com seus instrumentos e/ou vestimentas adequadas para realização da prova.
- 2.16 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pela comissão de concursos presente, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 2.17 A prova acontecerá com qualquer clima/tempo.
- 2.18 A Prova Prática/Didática para todos os cargos tem caráter eliminatório/classificatório, constará da soma das atividades (Etapa 1 e Etapa 2). Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 2.19 O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado, sendo automaticamente eliminado do Concurso.
- 2.20 A realização da prova prática/didática poderá ser gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do Concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.
- 2.20.1. Somente candidatos que tiverem sua nota, já publicada, alterada por meio da sindicância do vídeo de sua prova terão acesso à filmagem de sua avaliação.

3. ORIENTAÇÕES DE PREVENÇÃO AO COVID

- 3.1 Os candidatos deverão ter os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do Covid-19.
- 3.2 O uso de máscara será opcional, conforme Decreto Municipal Nº 5.448/2002.
- 3.2.1 A FUNDATEC não se responsabilizará pelo fornecimento de máscaras aos candidatos no dia da prova.
- 3.3 O consumo de alimentos e bebidas deve ser estritamente o necessário.
- 3.4 Os candidatos deverão providenciar suas próprias garrafas com água, em embalagem transparente, pois os bebedouros do local de prova poderão não estar liberados para abastecimento de água.
- 3.5 Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.
- 3.6 Os locais disponibilizados para comparecimento e identificação dos candidatos ficarão obrigatoriamente com as janelas abertas, à exceção em casos de chuva.
- 3.7 Os elevadores, se houver, terão acesso restrito para pessoas com deficiência, gestantes e idosos, com limite de uma pessoa.
- 3.8 O uso do banheiro terá ocupação limitada, devendo os candidatos respeitarem as orientações informadas pelos fiscais no dia de aplicação de provas

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1 PROFESSOR DE DANÇA BALLET

4.1.1 A Prova para o cargo de **Professor de Dança Ballet** terá a duração máxima de **48 (quarenta e oito) minutos** por candidato, cujo tempo será cronometrado pela equipe da FUNDATEC.

4.1.2 A Prova será realizada em duas etapas:

Etapa 1 – Consistirá na simulação de uma aula de **40 (quarenta) minutos**, para a turma selecionada de Bailarinos de ambos os sexos. Esta aula deve conter obrigatoriamente sequência de barra e centro, uma sequência lógica de passos e exercícios de ritmo.

Após o tempo determinado para a apresentação do candidato, a Banca Avaliadora prosseguirá com a etapa de arguição, com o tempo máximo de **05 (cinco) minutos para arguição**.

Para essa etapa, obrigatoriamente o candidato deverá apresentar seu Plano de Aula conforme regramentos dispostos neste edital.

Etapa 2 – Uma apresentação solo, coreográfica de composição original, contendo técnicas do Ballet Clássico. Tempo máximo de **03 (três) minutos**.

4.1.3 O candidato deverá vir com vestimenta apropriada para a execução das atividades, poderá trazer a música de sua apresentação em pendrive para reprodução, caso seja necessário, e trazer o material que julgar necessário para a execução das atividades.

4.1.4. Será avaliada a didática e a metodologia utilizadas pelo candidato, bem como a organização da aula, a relação professor/aluno e a adequação dos exercícios à idade e ao nível técnico dos mesmos. Também será avaliada a execução técnica do candidato e o repertório de passos e movimentos apresentados, seguindo os princípios da técnica clássica.

4.2 PROFESSOR DE MÚSICA CANTO

4.2.1 A Prova para o cargo de **Professor de Música Canto** terá a duração máxima de **31 (trinta e um) minutos** por candidato, cujo tempo será cronometrado pela equipe da FUNDATEC.

4.2.2 A Prova será realizada em duas etapas:

Etapa 1 - Apresentação de **DUAS** peças solo, à capela (sem nenhum tipo de acompanhamento).

Parte I – Execução de uma música do Método Vaccaj – Volume I, sendo esta de livre escolha do candidato.

O candidato deverá levar três cópias, tamanho A4, da peça escolhida para apresentação, do Método Vaccaj – Volume I, incluindo, no mínimo, a melodia descrita e cifras.

Tempo máximo para execução: **03 (três) minutos**.

A Banca Avaliadora poderá solicitar ao candidato a execução parcial ou integral do repertório escolhido.

Parte II – Execução de trecho musical do Método Vaccaj – Volume I a ser determinado pela Banca Avaliadora. Ao candidato será dado o tempo de **01 (um) minuto** para leitura silenciosa da peça antes de executá-la.

Tempo máximo para execução: **03 (três) minutos**.

Etapa 2 – Consistirá na simulação de uma aula. Esta aula deve conter obrigatoriamente noções básicas sobre o canto lírico e técnicas de apoio, utilizando o Diafragma. Tempo máximo de **20 (vinte) minutos**.

Após o tempo determinado para a apresentação do candidato, a Banca Avaliadora prosseguirá com a etapa de arguição, com o tempo máximo de **05 (cinco) minutos para arguição**

Para essa etapa, obrigatoriamente, o candidato deverá apresentar seu Plano de Aula conforme regramentos dispostos neste edital.

4.2.3. Será avaliada a didática e a metodologia utilizadas pelo candidato, bem como a organização da aula, a relação professor/aluno e a adequação dos exercícios a idade e nível técnico dos mesmos. Assim como:

Na Parte I – Execução de uma música do Método Vaccaj – Volume I: realização do texto musical, contemplando a transposição correta dos aspectos gráficos da partitura e o contexto estilístico da peça.

Na Parte II – Execução do trecho musical: demonstração da compreensão dos significados da partitura, contemplando de modo satisfatório a execução das alturas, a realização correta das articulações e a relação dos valores rítmicos e de dinâmica.

4.3 PROFESSOR DE MÚSICA FLAUTA DOCE

4.3.1 A Prova para o cargo de **Professor de Música Flauta Doce** terá a duração máxima de **31 (trinta e um) minutos** por candidato, cujo tempo será cronometrado pela equipe da FUNDATEC.

4.3.2 A Prova será realizada em duas etapas:

Etapa 1 – Apresentação de DUAS peças solos.

Parte I – Execução, ao instrumento, de uma música do método “Minha doce Flauta doce”, de Mário Mascarenhas, Volume III, sendo esta de livre escolha do candidato.

O candidato deverá levar três cópias, tamanho A4, da peça escolhida para apresentação, do método “Minha doce Flauta doce”, de Mário Mascarenhas, Volume III, incluindo, no mínimo, a melodia descrita e cifras.

Tempo máximo para execução: **03 (três) minutos**.

A Banca Avaliadora poderá solicitar ao candidato a execução parcial ou integral do repertório escolhido.

Parte II – Execução, ao instrumento, de trecho musical a ser determinado pela Banca Avaliadora do método “Minha doce Flauta doce”, de Mário Mascarenhas, Volume III. Ao candidato será dado o prazo de 1 (um) minuto para leitura silenciosa da peça antes de executá-la.

Tempo máximo para execução: **03 (três) minutos**.

Etapa 2 – Consistirá na simulação de uma aula. Esta aula deve conter obrigatoriamente noções básicas de respiração para a emissão do som e postura com o instrumento. Tempo máximo **de 20 minutos**.

Após o tempo determinado para a apresentação do candidato, a Banca Avaliadora prosseguirá com a etapa de arguição, com o tempo máximo de **05 (cinco) minutos para arguição**

Para essa etapa, obrigatoriamente o candidato deverá apresentar seu Plano de Aula conforme regramentos dispostos neste edital.

4.3.3. Será avaliada a didática e a metodologia utilizadas pelo candidato, bem como a organização da aula, a relação professor/aluno e a adequação dos exercícios a idade e nível técnico dos mesmos. Assim como:

Na Parte I – Execução ao instrumento, de trecho musical a escolha do candidato: realização do texto musical, contemplando a transposição correta dos aspectos gráficos da partitura para a execução instrumental e o contexto estilístico da peça.

Na Parte II – Execução ao instrumento: demonstração da compreensão dos significados da partitura, contemplando de modo satisfatório a execução das alturas, a realização correta das articulações e a relação dos valores rítmicos e de dinâmica.

4.4 PROFESSOR DE MÚSICA TECLADO

4.4.1 A Prova para o cargo de **Professor de Música Teclado** terá a duração máxima de **31 (trinta e um) minutos** por candidato, cujo tempo será cronometrado pela equipe da FUNDATEC.

4.4.2 A Prova constituirá de duas etapas:

Etapa 1 - Apresentação de DUAS peças solos.

Parte I – Execução, ao instrumento, de uma música do método Tesouro do Pequeno Pianista, de Mário Mascarenhas, sendo esta de livre escolha do candidato.

O candidato deverá levar três cópias, tamanho A4, da peça escolhida do método Tesouro do Pequeno Pianista, de Mário Mascarenhas, incluindo, no mínimo, a melodia descrita e cifras.

Tempo máximo para execução: **03 (três) minutos.**

A Banca Avaliadora poderá solicitar ao candidato a execução parcial ou integral do repertório escolhido.

Parte II – Execução, ao instrumento, de trecho musical do método Tesouro do Pequeno Pianista, de Mário Mascarenhas, ser determinado pela Banca Avaliadora. Ao candidato será dado o prazo de 1 (um) minuto para leitura silenciosa da peça antes de executá-la.

Tempo máximo para execução: **03 (três) minutos.**

Etapa 2 – Consistirá na simulação de uma aula. Esta aula deve conter obrigatoriamente métodos de ensino para crianças e adultos iniciantes. Tempo máximo **de 20 minutos.**

Após o tempo determinado para a apresentação do candidato, a Banca Avaliadora prosseguirá com a etapa de arguição, com o tempo máximo de **05 (cinco) minutos para arguição**

Para essa etapa, obrigatoriamente, o candidato deverá apresentar seu Plano de Aula conforme regramentos dispostos neste edital.

4.4.3. Será avaliada a didática e a metodologia utilizadas pelo candidato, bem como a organização da aula, a relação professor/aluno e a adequação dos exercícios a idade e nível técnico dos mesmos. Assim como:

Na Parte I – Execução de Peça Solo determinada pelo candidato: realização do texto musical, contemplando a transposição correta dos aspectos gráficos da partitura para a execução instrumental e o contexto estilístico da peça.

Na Parte II – Execução ao instrumento: demonstração da compreensão dos significados da partitura, contemplando de modo satisfatório a execução das alturas, a realização correta das articulações e a relação dos valores rítmicos e de dinâmica.

4.5 PROFESSOR DE MÚSICA VIOLÃO

4.5.1 A Prova para o cargo de **Professor de Música Violão** terá a duração máxima de **31 (trinta e um) minutos** por candidato, cujo tempo será cronometrado pela equipe da FUNDATEC.

4.5.2 A Prova será realizada em duas etapas:

Etapa 1 – Apresentação de DUAS peças solos.

Parte I – Execução, ao instrumento, uma obra de Heitor Villa-lobos, sendo esta de livre escolha do candidato.

O candidato deverá levar três cópias, tamanho A4, da obra de Heitor Villa-lobos escolhida para apresentação, incluindo, no mínimo, a melodia descrita e cifras.

Tempo máximo para execução: **03 (três) minutos.**

A Banca Avaliadora poderá solicitar ao candidato a execução parcial ou integral do repertório escolhido.

Parte II – Execução ao instrumento, de trecho musical de uma obra de Heitor Villa-lobos a ser determinado pela Banca Avaliadora. Ao candidato será dado o prazo de 1 (um) minuto para leitura silenciosa da peça antes de executá-la.

Tempo máximo para execução: **03 (três) minutos.**

Etapa 2 – Consistirá na simulação de uma aula. Esta aula deve conter obrigatoriamente a aplicação ao violão de um dos principais gêneros da MPB (Choro, Samba ou Bossa-Nova). Tempo máximo **de 20 minutos.**

Após o tempo determinado para a apresentação do candidato, a Banca Avaliadora prosseguirá com a etapa de arguição, com o tempo máximo de **05 (cinco) minutos para arguição**

Para essa etapa, obrigatoriamente, o candidato deverá apresentar seu Plano de Aula conforme regramentos dispostos neste edital.

4.5.3. Será avaliada a didática e a metodologia utilizadas pelo candidato, bem como a organização da aula, a relação professor/aluno e a adequação dos exercícios a idade e nível técnico dos mesmos. Assim como:

Na Parte I – Execução de Peça Solo determinada pelo candidato: realização do texto musical, contemplando a transposição correta dos aspectos gráficos da partitura para a execução instrumental e o contexto estilístico da peça.

Na Parte II – Execução ao instrumento, à primeira vista: demonstração da compreensão dos significados da partitura, contemplando de modo satisfatório a execução das alturas, a realização correta das articulações e a relação dos valores rítmicos e de dinâmica.

4.6 PROFESSOR DE MÚSICA VIOLINO

4.6.1 A Prova para o cargo de **Professor de Música Violino** terá a duração máxima de **31 (trinta e um) minutos** por candidato, cujo tempo será cronometrado pela equipe da FUNDATEC.

4.6.2 A Prova será realizada em duas etapas:

Etapa 1 – Apresentação de DUAS peças solas.

Parte I – Execução, ao instrumento, de uma música dos métodos Suzuki ou Hohmann, sendo esta de livre escolha do candidato.

O candidato deverá levar três cópias, tamanho A4, da peça escolhida para apresentação, dos métodos Suzuki ou Hohmann, incluindo, no mínimo, a melodia descrita e cifras.

Tempo máximo para execução: **03 (três) minutos**.

A Banca Avaliadora poderá solicitar ao candidato a execução parcial ou integral do repertório escolhido.

Parte II – Execução, ao instrumento, de trecho musical dos métodos Suzuki ou Hohmann a ser determinado pela Banca Avaliadora. Ao candidato será dado o prazo de 1 (um) minuto para leitura silenciosa da peça antes da execução da mesma.

Tempo máximo para execução: **03 (três) minutos**.

Etapa 2 – Consistirá na simulação de uma aula. Esta aula deve conter obrigatoriamente ensino de técnica de arco (postura da mão, formas de reproduzir o som e golpes de arco variados), técnica de mão esquerda (posição dos dedos, do pulso, afinação) e postura do corpo (como tocar de maneira correta e relaxada). Tempo máximo de **20 minutos**.

Após o tempo determinado para a apresentação do candidato, a Banca Avaliadora prosseguirá com a etapa de arguição, com o tempo máximo de **05 (cinco) minutos para arguição**

Para essa etapa, obrigatoriamente, o candidato deverá apresentar seu Plano de Aula conforme regramentos dispostos neste edital.

4.2.3. Será avaliada a didática e a metodologia utilizadas pelo candidato, bem como a organização da aula, a relação professor/aluno e a adequação dos exercícios a idade e nível técnico dos mesmos. Assim como:

Na Parte I – Execução de Peça Solo determinada pelo candidato: realização do texto musical, contemplando a transposição correta dos aspectos gráficos da partitura para a execução instrumental e o contexto estilístico da peça.

Na Parte II – Execução ao instrumento: demonstração da compreensão dos significados da partitura, contemplando de modo satisfatório a execução das alturas, a realização correta das articulações e a relação dos valores rítmicos e de dinâmica.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Não serão fornecidos instrumentos e é vedado o suporte de músicos acompanhantes, devendo todos os candidatos trazerem os seus instrumentos, estante, partituras e demais itens necessários à realização da prova.

5.2 É facultativo o uso de partitura na execução.

5.3 Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e direcionar-se ao local determinado pela Equipe Executora da prova.

5.4 A Banca Avaliadora considerará em sua avaliação os seguintes aspectos: condução da aula ou da formação – conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato na apresentação; organização; adequação; clareza; domínio; motivação; tempo; postura; interesse; relação/conexão; dinamicidade; musicalidade; dicção; espontaneidade; autocontrole e integração.

5.5 Não haverá recursos didáticos disponíveis para os candidatos, tais como: Quadro Branco, Pincel, Apagador, etc.

5.6 Para a simulação da aula, a critério do candidato, poderão ser utilizados cartazes, rádios e outros recursos didáticos para sua apresentação, ficando sob sua responsabilidade todos os materiais para sua efetiva utilização, tais como: fita crepe, cordas, etc.

5.7 Não será permitido o uso de fita durex para colagem de cartazes na sala de apresentação, tão pouco será permitida perfurações, ainda que sejam com percevejos.

5.8 Após o tempo determinado para cada Etapa da Prova, a Banca Avaliadora prosseguirá com a próxima etapa.

5.9 Não será permitida a presença, no recinto da prova, de ouvintes.

5.10 Não será permitido ao candidato nem a Banca Avaliadora gravar a entrevista.

Erechim, 23 de setembro de 2022.

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I**CARGO 69: PROFESSOR DE DANÇA BALLET****GRUPO ÚNICO**

NOME	INSCRIÇÃO	CONVOCAÇÃO POR VAGA:	ORDEM DE REALIZAÇÃO DA PROVA
ANNUARA CECHETT	66969235833-9	UNIVERSAL	1
JÉSSICA PSENDZIUK BARROSO	66969231686-0	UNIVERSAL	2
LEONARDO RUCYSKI GARCIA	66969239274-3	UNIVERSAL	3
PAMELA CLARO DA ROSA MEURER	66969225254-6	UNIVERSAL	4

CARGO 71: PROFESSOR DE MÚSICA CANTO**GRUPO ÚNICO**

NOME	INSCRIÇÃO	CONVOCAÇÃO POR VAGA:	ORDEM DE REALIZAÇÃO DA PROVA
ALINE BELLÉ	66971224252-3	UNIVERSAL	1
RONIEL GIROTO ARAUJO	66971227726-4	UNIVERSAL	2
SOFIA DE FAVERI	66971214434-6	UNIVERSAL	3

CARGO 72: PROFESSOR DE MÚSICA FLAUTA DOCE**GRUPO ÚNICO**

NOME	INSCRIÇÃO	CONVOCAÇÃO POR VAGA:	ORDEM DE REALIZAÇÃO DA PROVA
ALEXANDRE POMPERMAIER	66972222071-6	UNIVERSAL	1
MÉLANI GRENZEL	66972226786-0	UNIVERSAL	2
PETERSON ILTON LOPES	66972244014-0	UNIVERSAL	3

CARGO 73: PROFESSOR DE MÚSICA TECLADO**GRUPO ÚNICO**

NOME	INSCRIÇÃO	CONVOCAÇÃO POR VAGA:	ORDEM DE REALIZAÇÃO DA PROVA
ALANO GORCZEWSKI CZYZEWSKI	66973220811-6	UNIVERSAL	1

LUCAS GABRIEL GEMELLI SCANDOLARA	66973214423-5	UNIVERSAL	2
LUÍS AUGUSTO MARQUES ZAMBONI	66973217824-3	UNIVERSAL	3
LUIZ HENRIQUE FUZINATTO BERNARDON	66973217167-5	UNIVERSAL	4
PLÍNIO ELDER ZURASKI	66973226768-8	UNIVERSAL	5

CARGO 74: PROFESSOR DE MÚSICA VIOLÃO

GRUPO ÚNICO

NOME	INSCRIÇÃO	CONVOCAÇÃO POR VAGA:	ORDEM DE REALIZAÇÃO DA PROVA
ÁLEFE JÚNIOR SUTIL DA TRINDADE	66974228760-4	UNIVERSAL	1
MARCOS ANTONIO CASANOVA JUNIOR	66974228767-4	UNIVERSAL	2
SAMUEL VILMAR MENDES	66974231463-3	UNIVERSAL	3

CARGO 75: PROFESSOR DE MÚSICA VIOLINO

GRUPO ÚNICO

NOME	INSCRIÇÃO	CONVOCAÇÃO POR VAGA:	ORDEM DE REALIZAÇÃO DA PROVA
MURILO GUSTAVO ANDREOLLA	66975222170-4	UNIVERSAL	1